

## EDITAL NEXT 26/2023

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE  
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA  
ANTROPOMETRIA E EXAMES  
LABORATORIAIS: ENFOQUE NA  
PRÁTICA CLÍNICA NO CAMPUS  
BRAGANÇA PAULISTA UNIVERSIDADE  
SÃO FRANCISCO – USF NO PRIMEIRO  
SEMESTRE DE 2023.**

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

### EDITAL

**Art. 1.º** Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Antropometria e exames laboratoriais: enfoque na prática clínica*, no Campus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, conforme abaixo:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sábado	8h às 12h e das 13h30 às 17h30	13 e 20/5/2023	16 horas	Mínimo 20 Máximo 30	Até 5/5/2023	2 parcelas de R\$150,00

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site [www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br) e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

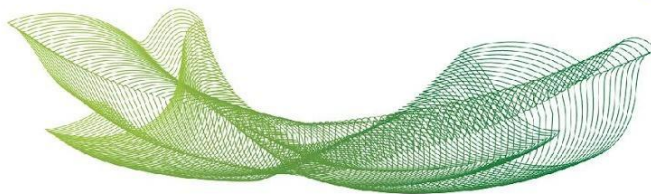
§ 2.º O curso destina-se a alunos do curso de Nutrição.

§ 3.º O curso será realizado nos dias 13 e 20 de maio de 2023.

**Art. 2.º** O pagamento do curso será em 2 parcelas de R\$150,00, sendo a primeira no ato da inscrição e a segunda com vencimento no dia 10 do mês subsequente.

**Parágrafo único.** Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 5 de maio de 2023, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

**Art. 3.º** Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar por protocolo online (upload de documentos): RG, CPF e comprovante de endereço.



§ 1.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

§ 2.º O estudante matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 4.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

**Art. 4.º** Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

**Art. 5.º** O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 12 de maio de 2023 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 5 de junho de 2023.

**Art. 6.º** Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró- Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 7.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 30 de março de 2023.

Thiago Alexandre Hayakawa  
**Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária**